



Lei nº 1.180/2015, de 19 de junho de 2015.

“Dispõe sobre doação de imóvel para construção do prédio do SESC-SENAC e dá outras providências.”

A Excelentíssima Senhora, NEUMA MARIA CAFÉ BARROSO, Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da lei, a doar um terreno à FEDERAÇÃO DO COMERCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.243.215/0001-82, SESC-SENAC, no loteamento “Reserva dos Pinheiros”, com perímetro de 410,22 metros, área de 8.982,05 metros quadrados, com as seguintes dimensões:

Ao norte com a Av. Principal do Loteamento medindo 20,84 metros, e ao norte com lotes 7,6,5,4 da Quadra 30 do loteamento Reserva dos Pinheiros, medindo 68,14 metros, ao leste com área institucional pertencente ao município de Pedro II, medindo 87,62 metros; Ao oeste com os lotes 8,11,12,13,14 e 15 da Quadra 30, medindo 75,00 metros do Loteamento Reserva dos Pinheiros, ao Sul com área verde do loteamento Reserva dos Pinheiros medindo 109,66 metros.

Art. 2º. O imóvel a ser doado destina-se exclusivamente a construção da sede do prédio do SEC-SENAC;

Art. 3º - A doação deste imóvel tem um prazo de 02 (dois) anos para construção do prédio.

Art. 4º - Se dentro do prazo do art. 2º a obra não for iniciada o referido imóvel será devolvido ao município.


Art. 5º - Todas as despesas decorrentes do imóvel são por conta da outorgada donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanciono e promulgo a presente lei.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).


Neuma Maria Café Barroso
- PREFEITA MUNICIPAL -